

Circular Informativa N.º 01/2020/SPMS

Para: Fornecedores de Software e divulgação geral

Assunto: **Procedimentos de Conformidade de Software**

Através do Decreto-Lei nº 108/2011, de 17 de novembro, que procedeu à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, foram cometidas à SPMS, E.P.E. competências específicas no domínio dos sistemas de informação e comunicação, com inerente responsabilidade sobre a manutenção e operação dos vários sistemas de informação na área da saúde.

No âmbito dos serviços partilhados de sistemas e tecnologias de informação e comunicação, a SPMS, E.P.E., tem por missão a cooperação, a partilha de conhecimentos e informação e o desenvolvimento de atividades de prestação de serviços nas áreas dos sistemas e tecnologias de informação e de comunicação, garantindo a operacionalidade e segurança das infraestruturas tecnológicas e dos sistemas de informação do Ministério da Saúde e promovendo a **definição e utilização de normas, metodologias e requisitos** que garantam a interoperabilidade e interconexão dos sistemas de informação da saúde, entre si e com os sistemas de informação transversais à Administração Pública.

Neste contexto, informam-se todas as entidades que tenham aplicações que dependam de apresentação da respetiva declaração de conformidade de fornecedor junto da SPMS, E.P.E., que **os procedimentos de conformidade de Software, se encontram disponíveis no sítio da SPMS, E.P.E.**, através do seguinte endereço web: <https://www.spms.min-saude.pt/conformidade/>.

Lisboa, 28 de fevereiro de 2020

O Presidente do Conselho de Administração,

Henrique Martins